

## **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2021**

Realizada em 10/03/2021

### **Participação**

Membros natos do Comitê de Investimentos:

Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães – Diretor superintendente e gestor de recursos  
Ernâni Bernardino Alves de Sena – Diretor administrativo e financeiro

Membros do Comitê de Investimentos:

Carlos Henrique da Rocha Santos - Presidente  
Mateus Reissureição da Silva  
Tiago Cacim D'Errico

Convidados:

Diego Silva de Souza – Analista de seguro social - Economia  
Acácia Chaves Reis – Chefe de gabinete da diretoria administrativa e financeira  
Isis Lobo de Souza – Assessora especial I  
Ana Clara Andrade de Almeida - Chefe de gabinete da diretoria da superintendência

Secretária:

Milena Tavares do Sacramento – Designada pela portaria nº 02/2021

### **Pauta da Reunião**

- a) Validação do relatório de gestão dos investimentos de janeiro/2021;
- b) Aprovação da nova Política de Investimentos de 2021;
- c) Credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos;
- d) O que ocorrer;

### **Anexos**

- 1) Relatório de gestão dos investimentos de janeiro/2021;
- 2) Minuta da nova Política de Investimentos de 2021;
- 3) Documentação dos credenciamentos propostos para deliberação;

## Reunião

Aos dez dias de março do ano de dois mil e vinte e um, às 16h00min, por intermédio da plataforma de comunicação Google Meet, em videoconferência, atendendo às determinações da Lei Complementar nº 1644/2020, reuniram-se extraordinariamente os membros do Comitê de Investimentos, sob a presidência do primeiro, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS, TIAGO CACIM D'ERRICO, MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA, ERNÂNI BERNARDINO ALVES DE SENA e PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES, com a participação dos seguintes convidados: DIEGO SILVA DE SOUZA, analista em seguro social – economia, ACÁCIA CHAVES REIS, chefe de gabinete e ISIS LOBO DE SOUZA, assessora especial I e ANA CLARA ANDRADE DE ALMEIDA, chefe de gabinete. A teor do art. 15 da Portaria nº 111/2019, após verificação do quórum legal para instalação, foi estabelecida a seguinte pauta: **a) validação do relatório de gestão dos investimentos de janeiro/2021; b) aprovação da nova Política de Investimentos de 2021; c) credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimento; d) o que ocorrer.** Aberta a reunião, o gestor de recursos e membro nato do Comitê de Investimentos, PEDRO JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES, registrou a presença dos membros e convidados supracitados, ao passo que, considerando o primeiro item da pauta, comunicou sobre a necessidade de implementar as adequações sugeridas na 9ª reunião extraordinária, realizada dia 26 de fevereiro de 2021, para adequação do relatório de gestão de investimentos. Após profundos debates e relevantes considerações e participação dos membros e convidados, o gestor de recursos apresentou os encaminhamentos que serão discriminados a seguir. Ressaltou que a primeira alteração está relacionada ao *slide* com título **ANÁLISE DE RISCO DA CARTEIRA**, abordou sobre a importância de acrescentar nota técnica do Comitê de Investimentos, informando que a pandemia do Coronavírus afetou todos os índices de risco dos fundos de investimentos aplicados desde março de 2020. E que, até então, foram e vem sendo tomadas medidas, como a exemplo da liberação de se investir no exterior, aprovada na Política de Investimentos de 2021 e realização no mês de fevereiro da primeira aplicação em fundos BDR nível 1. Ponderou que acredita que, com o credenciamento de novos fundos de investimento no exterior, sejam alcançados bons resultados para atenuar as distorções

evidenciadas. A segunda alteração foi concernente ao tópico **ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 3922/2010 E À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021**, onde constam duas tabelas, a primeira trata do artigo 14-A, que determina que o total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica. Portanto, apresentou como sugestão, acrescentar nota técnica explicando que foi excedido o limite de concentração do patrimônio da gestora INCENTIVO INVESTIMENTOS, no entanto, o fundo GRADUAL PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO se encontra fechado para resgate não se permitindo regularização. E na segunda tabela, localizada na coluna da direita, que aborda sobre a análise de concentração em fundos, sugeriu descrever os fundos que estão desenquadrados juntamente com nota técnica, informando que o Instituto possui mais de 5% do patrimônio dos Fundos GRADUAL PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO, SECURITY REFERENCIADO CRÉDITO PRIVADO E SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO MULTIMERCADO. Reiterou que tais fundos de investimento se encontram fechados para resgate, pelo que o desenquadramento é de natureza passiva, uma vez que o ISSM fica impossibilitado de resgatar as cotas com o intuito de adequar o percentual de participação ao limite legal necessário ao enquadramento. Evidenciou que, em razão de alguns dos citados fundos se classificarem como “ativos estressados” existe dificuldade em encontrar prestadores que se interessem em exercer o papel de administrador e gestor dos mesmos, sendo necessário em alguns casos a intervenção direta da CVM para determinar, de forma impositiva, qual prestador deverá desempenhar a função. Um exemplo disto ocorreu com o fundo GRADUAL PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO, que, depois de provocada pelo ISSM, a CVM determinou que a função de administração do fundo seja desempenhada pela prestadora INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, até que seja finalizado o procedimento de liquidação do ativo. Em seguida, abordou a terceira e última alteração, no *slide* que tem como título **RELAÇÃO DE FUNDOS FECHADOS PARA RESGATE**, no qual, apresentou como sugestão, além de relacionar os fundos que estão fechados para resgate, informar quais são os ativos, os valores investidos, quando aconteceu o fechamento para resgate e detalhar todas as ações

tomadas pelo ISSM, de forma a promover o máximo de transparência possível. Após a explanação de todas as sugestões, o gestor de recursos colocou em votação, onde foram aprovadas, por unanimidade, pelos membros e convidados do Comitê de investimentos. Ato contínuo, o gestor de recursos informou que dará encaminhamento do arquivo para que o Conselho Fiscal possa apresentar o seu parecer. Dando continuidade à reunião passou para o segundo item da pauta, **b) aprovação da nova Política de Investimentos de 2021**, informou que, foi realizada uma reunião por Call com a SMI Consultoria, que teve além da sua participação, a presença de ACÁCIA CHAVES REIS, chefe de gabinete da diretoria administrativa e financeira e tesoureira do Instituto e GUSTAVO ANDREOTTI TUCKMANTEL, representante da SMI consultoria, com o propósito de abordar a possibilidade de alteração das taxas de VAR e VOL na Política de Investimentos, em vista da solicitação apresentada na 10ª reunião extraordinária, ocorrida dia 03 de março de 2021, por ANA CLARA ANDRADE DE ALMEIDA, chefe de gabinete da diretoria da superintendência. Sendo assim, como resposta informou que, a assessoria orientou a não realizar a alteração nesse tópico. Na oportunidade, ACÁCIA CHAVES REIS, explicou que a consultoria de investimentos esclareceu que os resultados do VAR e VOL que constam na Política de Investimentos são feitos por uma média, de acordo com todos os fundos de investimento que o ISSM possui e que alterando essa métrica, poderia ocasionar um aumento de risco para a carteira de investimentos. Aduziu que, como níveis de estresse podem acontecer a todo o momento, o que foi orientado é que sempre seja justificado nas reuniões ordinárias o motivo de ter excedido algum limite. Demonstrando assim, o acompanhamento desses critérios. Ao pedir a palavra, ISIS LOBO DE SOUZA, assessora especial I, reiterou a fala da tesoureira do Instituto, reafirmando que considera ser mais prudente manter como a SMI Consultoria calculou, pois alterando esses índices poderia aumentar consideravelmente o risco da carteira de investimentos. O que foi concorde por todos. Após todas as ponderações apresentadas, o gestor de recursos colocou em votação que seriam alterados na minuta da nova política de investimentos apenas dois itens: alteração da redação das vedações, para deixar claro que o 1% (um por cento) se refere à aplicação em cada fundo de investimento e a alteração dos limites superiores dos investimentos no artigo 8º de renda variável, adequando assim à resolução nº 3922, em virtude da certificação nível II do Pró-Gestão, o que foi aprovado, por unanimidade, pelos

membros do Órgão Colegiado e convidados. Passou em seguida para o próximo item da pauta, **c) credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimento**, onde foi concedida a palavra ao presidente do Comitê de Investimentos, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS, o qual informou que, conforme deliberado na 10ª reunião extraordinária, ocorrida dia 03 de março de 2021, foi solicitado para a instituição financeira XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA, na qualidade de gestora no Brasil, dos fundos de investimento no exterior, que serão descritos no próximo parágrafo, enquadrados no art. 9º A, II, da Resolução CMN nº 4695/2018, e que foi comprovado, os três critérios estabelecidos no art. 9º, parágrafo único, quais sejam: I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos; II - administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; III - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses. Salientou que, a referida documentação de comprovação encontra-se arquivada juntamente ao processo administrativo de credenciamento, no âmbito do ISSM e que foram disponibilizadas previamente por e-mail para todos os presentes. Assim sendo, informou que os fundos **MS GLOBAL OPPORTUNITIES ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, CNPJ nº: 33.913.562/0001-85, tem como gestora a instituição financeira MORGAN STANLEY INVESTMENT MANAGEMENT, que está em atividade há mais de 40 anos e administra mais de U\$ 715 bilhões de dólares de recursos de terceiros. O fundo **J ESG EMERGING MARKETS DÓLAR ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, CNPJ nº: 38.077.340/0001-93, tem como gestora a instituição financeira J.P. MORGAN ASSET MANAGEMENT, que está em atividade há mais de 150 anos e administra mais de U\$ 1,9 trilhão de dólares de recursos de terceiros e o fundo **AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, CNPJ nº 35.002.482/0001-01, tem como gestora a instituição financeira AXA INVESTMENT MANAGERS, que está em atividade há mais de 20 anos e administra mais de U\$ 1 trilhão de dólar de recursos de terceiros. Os três fundos supracitados possuem desempenho superior a doze meses. Dito

isso, os membros do Comitê de Investimentos passaram a analisar a documentação apresentada pela instituição financeira **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A**, CNPJ: 01.522.368/0001-82, através do Termo de Credenciamento nº 01/2021 na qualidade de administrador e custodiante, bem como da instituição financeira **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA**, CNPJ: 16.789.525/0001-98, através do Termo de Credenciamento nº 02/2021 na qualidade de gestor. Destacou que o mesmo ocupa a 10ª (décima) posição no ranking ANBIMA, estando portando de acordo com a Política de Investimentos do ISSM e da instituição financeira **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ: 02.332.886/0001-04, através do Termo de Credenciamento nº 03/2021 na qualidade de distribuidor dos fundos de investimentos no exterior analisados acima. E assim sendo, observando entre outros critérios, as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos, decidiram, por unanimidade, declarar credenciadas as referidas instituições financeiras, como também os fundos de investimento no exterior. Em sentido contínuo, em posse dos documentos apresentados pelas instituições financeiras pertencentes ao já credenciado conglomerado financeiro do BANCO BRADESCO, observando entre outros critérios as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos ativos, decidiram, por unanimidade, declarar credenciado o fundo: **BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA NILO**, CNPJ: 15.259.071/0001-80, enquadrado no artigo 7º, IV, a, para todos os efeitos legais. Ressaltou que todos os credenciamentos propostos na presente reunião foram objeto de análise prévia por parte do Controle Interno do ISSM, que exarou parecer favorável aos respectivos credenciamentos por se encontrarem em conformidade com os preceitos legais e que os respectivos credenciamentos terão validade de um ano, contado da presente data, isto é, do dia 10/03/2021 a 10/03/2021. Ato contínuo, no último item da pauta, **c) o que ocorrer**, o gestor de recursos informou que está prevista para ser ocorrer dia 25 de março a 1ª reunião ordinária do Conselho administrativo e previdenciário de 2021, com a seguinte pauta: a) aprovação da alteração da política de investimentos; b) apresentação do relatório de gestão atuarial; c) apresentação do relatório de governança. Aproveitou o ensejo para convidar os membros do Comitê de Investimentos a participarem da reunião, na medida em que, haverá matéria inerente a investimentos a ser tratada. E nada mais havendo passível de registro, o gestor de recursos e membro nato do Comitê de Investimentos, PEDRO

JORGE VILLAS BOAS ALFREDO GUIMARÃES, encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e eu, MILENA TAVARES DO SACRAMENTO, na qualidade de secretária designada pela Portaria nº 02/2021, de 28 de janeiro de 2021, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos demais assinada eletronicamente.

Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães  
Superintendente / Membro nato e Gestor de recursos

Ernâni Bernardino Alves de Sena  
Diretor administrativo e financeiro / Membro nato

Carlos Henrique da Rocha Santos  
Membro / Presidente

Tiago Cacim D'Errico  
Membro

Mateus Reissurreição da Silva  
Membro

Diego Silva de Souza  
Analista em Seguro social – Economia  
Convidado

Acácia Chaves Reis  
Chefe de Gabinete  
Convidada

Isis Lobo de Souza  
Assessora Especial I  
Convidada

Ana Clara Andrade de Almeida  
Assessora Especial I  
Convidada

Milena Tavares do Sacramento  
Secretária

Assinaturas registradas eletronicamente com certificação digital.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MNSQE-UFALS-C75D7-VH936

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Acacia Chaves Reis (CPF 916.320.055-49)

Ana Clara Andrade de Almeida (CPF 029.709.995-79)

Carlos Henrique da Rocha Santos (CPF 799.869.005-49)

Diego Silva de Souza (CPF 016.644.045-03)

Ernâni Bernardino Alves de Sena (CPF 817.450.795-72)

ISIS LOBO DE SOUZA (CPF 808.914.545-00)

MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA (CPF 066.197.995-40)

Milena Tavares do Sacramento (CPF 840.208.655-15)

Pedro Jorge Villas Bôas Alfredo Guimarães (CPF 831.334.455-53)

TIAGO CACIM D'ERRICO (CPF 844.759.865-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MNSQE-UFALS-C75D7-VH936>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>